



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM** pessoa jurídica de direito público interno, situada Av. Francisco Ferdinando Losina, nº. 139, Centro, Nova Erechim - Estado de Santa Catarina, através da sua Prefeita Sra. Iara Cristina Perin, comunica aos interessados a ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2026, destinado à contratação de **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM-SC**, o que faz nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

VIII.- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) A Fabricante deverá apresentar a licença **ambiental** da cabine de pintura.

18.1.7. Obrigações do CONTRATADO:

- a) A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.
- b) A contratada responderá pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
- c) Executar o objeto de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e no Contrato.
- d) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento convocatório.
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente.
- f) Comunicar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE ou ao servidor designado, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) atender às normas de segurança;
- h) Entrega do maquinário no horário e dia acordado pela secretaria;
- i) O contratado deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa;
- j) A Contratada deverá possuir caminhão prancha para transferência do veículo da sede do Município até a sede da empresa para realização do serviço e depois para retornar com o veículo até o Município de Nova Erechim-SC;
- k) Em caso de necessidade de alongamento de chassi, a contratada deverá arcar com os custos para o mesmo;
- l) A Fabricante deverá apresentar a licença ambiental da cabine de pintura.



2. Leia-se:

VIII.- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

18.1.7. Obrigações do CONTRATADO:

- a) A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.
- b) A contratada responderá pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
- c) Executar o objeto de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e no Contrato.
- d) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento convocatório.
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente.
- f) Comunicar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE ou ao servidor designado, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) atender às normas de segurança;
- h) Entrega do maquinário no horário e dia acordado pela secretaria;
- i) O contratado deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa;

3. Os demais itens permanecem inalterados.

Publique-se, sem reabertura de prazo.

Fica mantida a data da de cadastramento de proposta até às 07h59min do dia 27/03/2026 e a data sessão para às 08h00min do dia 27/03/2026.

Nova Erechim-SC, 24 de março de 2026.

IARA CRISTINA PERIN

Prefeita Municipal